PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 504

ALTERA REDAÇÃO DO § 2°, DO ARTIGO 2°, DA LEI N°.2.499, DE 24.07.1998.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - O § 2°, do artigo 2°, da Lei n°.2.499, de 24 de julho de 1998, fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:-

"Artigo 2° - ...

§ 1° - ...

§ 2° - Os "Alvarás de Utilização" e "Funcionamento", a serem fornecidos para as edificações referidas no parágrafo anterior e sujeitas às ações de Vigilância Sanitária, serão obrigatoriamente expedidos pela Lançadoria Municipal, com base em pareceres emitidos previamente pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Municipalidade".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 24 de julho de 1998.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de setembro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.30/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria